



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 331 - de 30 de dezembro de 1955.**

**Autoriza abertura de credito especial de  
Cr\$ 8.944,70.**

**IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,  
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 8.944,70 (oito mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), para regularizar diferença havida no pagamento, ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), de equipamentos adquiridos pela Prefeitura.

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta Lei o provável saldo disponível do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 30 de dezembro de 1955.

**IRIS FERRARI VALLS**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Em 30/12/1955.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário